



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### **EMENDA MODIFICATIVA nº 04/2021**

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022**

**ASSUNTO:** “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG”

**Art. 1º** - O Art. 114, do projeto de lei complementar n.º 01 de 2022 passa a ter a seguinte redação:

*Art.114. O servidor que for designado, por portaria, para fazer parte de comissão fará jus ao recebimento de um adicional de 10% (dez por cento) mensal de seu vencimento, salvo se houver disposição legal que atribua contraprestação pecuniária maior para participação em determinada comissão.*

*§1º - O servidor não poderá perceber o valor do adicional previsto por participar de mais de uma comissão.*

*§2º - O servidor que estiver em função de confiança ou for servidor comissionado não poderá ser remunerado por participar de comissão.*

---

**VITOR DONIZETTI SIQUEIRA JUNIOR**

Vereador